

**Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima**
[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
2469187820190905101740

**Processo 0816365-89.2019.8.23.0010 ⭐ - (98 dia(s) em tramitação)****Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário**Assunto Principal:** 9597 - Seguro**Nível de Sigilo:** Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="checkbox"/> ao <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
34 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 34					
500 por pág. <b>1</b>					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 34	05/09/2019 10:17:40	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/08/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 34.1 Arquivo: Petição	2609664IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.PDF	Público	
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/08/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (28/08/2019) e ao evento de expedição seq. 31.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
	33	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de PAOLA AYARI SOJO RODRIGUEZ com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/08/2019)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA <b>Analista Judiciário</b>		
	32	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/08/2019)	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA <b>Analista Judiciário</b>		
	31	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de PAOLA AYARI SOJO RODRIGUEZ com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (28/08/2019)	RHAYANE SINDEAUX SILVA <b>Estagiário</b>		
<input type="checkbox"/>	30	<b>JUNTADA DE LAUDO</b>	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA <b>Analista Judiciário</b>		
		<b>JUNTADA DE COMPROVANTE</b>	RAFAEL DE ALMEIDA COSTA <b>Analista Judiciário</b>		
	29	Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 22) em 18/07/2019 - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (16/07/2019). Parte: PAOLA AYARI SOJO RODRIGUEZ	AILTON ARAUJO DA SILVA <b>Oficial de Justiça</b>		
<input type="checkbox"/>	28	<b>RETORNO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (18/07/2019 10:33:24). Parte: PAOLA AYARI SOJO RODRIGUEZ	EDSON SILVA SANTIAGO <b>Advogado</b>		
		<b>RENÚNCIA DE PRAZO DE PAOLA AYARI SOJO RODRIGUEZ</b> Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (16/07/2019)	SISTEMA CNJ		
	27	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de PAOLA AYARI SOJO RODRIGUEZ) em 26/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO (16/07/2019) e ao evento de expedição seq. 20.	RHAYANE SINDEAUX SILVA <b>Estagiário</b>		
	26	<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 03/11/2019 (100 dias)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
<input type="checkbox"/>	24	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (16/07/2019)	André Luiz Paulino da Silva <b>Técnico Judiciário</b>		
		<b>REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO</b> Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 22) em 18/07/2019 10:33:24. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: AILTON ARAUJO DA SILVA. Parte: PAOLA AYARI SOJO RODRIGUEZ	André Luiz Paulino da Silva <b>Técnico Judiciário</b>		
<input type="checkbox"/>	23	<b>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</b> Prazo de 15 dias úteis. Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO(16/07/2019 11:21:22). Natureza: Intimação. Parte: PAOLA AYARI SOJO RODRIGUEZ. Identificador do Cumprimento: 0001.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		
		<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 16/07/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) JUNTADA DE CERTIDÃO (16/07/2019) e ao evento de expedição seq. 19.	Humberto Almeida de Souza <b>Técnico Judiciário</b>		
	21		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>		



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08163658920198230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PAOLA AYARI SOJO RODRIGUEZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

**IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:**

a)  **disfunções apenas temporárias**

b)  **dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)**

*Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.*

Logo, resta claro que **não há incapacidade permanente**.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
BOA VISTA, 3 de setembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**